



Município de Capanema
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda

Com Relação ao Pregão Eletrônico nº 124/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda da resposta do seu pedido de impugnação do Edital, de acordo com o dia e horário recebido:

pedido de Impugnação PE 124/2022

Assunto: pedido de Impugnação PE 124/2022

De: Katia Machado <katiapmachado@hotmail.com>

Data: 10/01/2023 15:03

Para: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde, segue pedido de impugnação.

att.

Katia

Movesco

— Anexos: —

pedido de impugnação PE 124.2022.pdf

2,7MB

O seu pedido é **INTEMPESTIVO** o edital Prevê no item 3.1. que:

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

Que também está de acordo com o Decreto nº **10.024/2019** -Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica.,que no Artigo 24 diz:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Certos de sua Compreensão

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Chefe do Departamento de Constratações Públicas
Município de Capanema PR